



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

Ref. Sessão : Plenária Ordinária Nº 606
DECISÃO : Nº PL 320/12
Processo : JPA 77567/2012
Interessado : CONSTRUTORA LUXOR LTDA
Assunto: A.I. ausência de ART referente atualização do PCMAT, de construção.

EMENTA: Aprova por unanimidade o parecer do relator que nega provimento ao mérito, com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo.

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, em sua Sessão Plenária Nº 606, de 08 de outubro de 2012, considerando a notificação contra a interessada, em razão da mesma não apresentar anotação de responsabilidade técnica do PCMAT, de uma construção; considerando que tal fato constitui infração à legislação; considerando que a interessada não apresentou defesa em tempo hábil, conforme prevê a legislação, tendo o processo corrido à revelia, no entanto, eliminou o fato gerador fora do prazo; considerando que o mérito foi devidamente apreciado pela Comissão de Engenharia de Segurança do Trabalho, que em parecer, recomenda a manutenção do auto de infração, em conformidade com a legislação vigente; considerando à análise do conjunto probatório pelo relator, apresenta parecer que nega provimento ao mérito com aplicação de penalidade estabelecida no patamar mínimo; DECIDIU aprovar por unanimidade o parecer do relator. Presidiu a Sessão a Eng. Agrª GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO, Presidente do Conselho, estando presentes os Conselheiros Regionais: Adilson Dias de Pontes, José Leandro da Silva Neto, Hercílio Rique de Sousa, Luiz Barbosa da Silva Filho, Francisco de Assis Araújo Neto, Luiz Barreto Rabelo, Ronaldo Fernandes de Lavor, Adailson Pereira de Souza, Francisco Xavier Bandeira Ventura, Jonathan Clayton de Ibuquerque Diniz, Maria Sallydelândia Sobral de Farias, João Alves Casado, Homero Catão Maribondo da Trindade, João Paulo Neto, Alberto de Matos Maia, Jorge Luiz Rocha, Luiz Carlos de Sá Barros, Hugo Barbosa de Paiva Jr., Vital Maria Lins Guerra, Otavio Alfredo Falcão de O. Lima, Cândida Régis Bezerra de Andrade, Renan Guimarães de Azevedo, Anselmo de Almeida Luna, Martinho Nobre Tomaz de Souza, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira, Maurício Timótheo de Souza, Carlos Cabral de Araújo, José Lenilton de Carvalho, do Suplente: Everaldo Souto Salvador, com este último, substituindo regimentalmente o titular.

Cientifique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 08 de outubro de 2012

Eng. Agrª. GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
-Presidente-